



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 206 – JULHO/2016
Resoluções 161 e 162/2016 (CEPEX)
(junho/2016)**

Teresina, 27 de julho de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 161/16

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Ratifica Resolução nº 133/2016 – CEPEX,
datada de 10/05/2016.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reuniões de 13/06/16, e, considerando:

- o Processo Nº 23111.014154/2016-01;

RESOLVE:

Ratificar a Resolução nº 133/2016 – CEPEX, que homologa a Proposta do Edital Nº 13/2016-UFPI, datado de 30/05/2016, que torna público as normas do Processo Seletivo de candidatos, para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí, na modalidade presencial, nos *Campi* de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus/Piauí, para ingresso no 2º Semestre de 2016, através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 20 de junho de 2016


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 162/16

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Altera a Resolução nº 177/2012/CEPEX,
de 05/11/2012.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e considerando:

- o Processo Nº 23111.016983/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 148 e o inciso IX do Artigo 249, da Resolução Nº 177/12, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, de 05/11/2012, que terão o seguinte texto:

“.....

Art. 148 O processo seletivo de transferência voluntária, interna ou externa, será realizado mediante comprovação de participação no ENEM em pelo menos uma das três edições que antecedem a publicação do edital do processo seletivo, que será concedida uma única vez, observadas as condições do edital específico.

Art. 249 Os estudos realizados por alunos em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, em cursos de graduação reconhecidos ou autorizados, poderão ser aproveitados pela UFPI nas seguintes situações:

IX - tenha sido realizado em até 8 (oito) anos anteriores ao período da atividade que se pretende ser dispensado.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 24 de junho de 2016


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor